GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.431, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 10/10/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 e 67 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º-A da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A − A função de coordenador titular do Programa Água Doce será exercida pelo servidor público Anderson do Carmo Diniz, Masp 1.153.393-2 e tendo como suplente a servidora Lília Aparecida de Castro, Masp nº 1.389.247-6."

Art. 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO DA FONSECA

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas